

TC 022.506/2016-0**Natureza:** Representação**Unidades Jurisdicionadas:** Municípios de Irauçuba/CE e Tururu/CE**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pela Secex/CE e uma vez presentes os requisitos de admissibilidade e atuada a presente Representação, determino, com supedâneo nos arts. 41, inciso II, da Lei n. 8.443/1992 e 157, **caput**, 240 e 244, § 2º, do RI/TCU, a realização de inspeção nas Prefeituras Municipais de Irauçuba/CE e Tururu/CE e na Caixa Econômica Federal, nos termos descritos no item 73, inciso II, da instrução precedente.

À Secex/CE, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 10 de outubro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator